

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 64/GM/99**

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau e a pedido do interessado, dou por finda, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a comissão de serviço do Procurador-Geral Adjunto, licenciado António Manuel de Assunção Pereira, no cargo de Procurador, com efeitos a partir de 15 de Julho de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Maio de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Março de 1999, do assessor, por subdelegação, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio do mesmo ano:

Herculano da Conceição Fernandes Carvalho — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, nos SATAG, até 31 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Maio de 1999.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Despacho n.º 8/SACE/99**

O licenciado Ezequiel de Albuquerque Ferreira exerce funções na Administração Pública do Território desde princípios de 1990, tendo, desde então, desempenhado com dedicação e grande profissionalismo o cargo de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social.

Considerando que o Território tem beneficiado da actividade meritória desenvolvida pelo referido licenciado, nomeadamente o seu relevante contributo na implementação e revisão do regime jurídico da Segurança Social, a sua gestão prudente em prol da consolidação financeira do respectivo Fundo, bem como, em termos organizativos, a reestruturação deste e a sua dotação com recursos humanos tecnicamente habilitados para, no presente e no futuro, assegurarem cabalmente as finalidades da mesma entidade autónoma;

Reconhecendo o notável espírito de serviço, capacidade de realização e empenho demonstrados como dirigente, a par das qualidades pessoais de que o licenciado Ezequiel de Albuquerque Ferreira deu provas;

澳門政府**總督辦公室****批示 第 64/GM/99 號**

經澳門司法委員會建議，並應擔任檢察長之助理總檢察長 António Manuel de Assunção Pereira 學士之請求，本人根據八月二十九日第112/91號法律第二十條第四款之規定，自一九九九年七月十五日起，終止該檢察長之定期委任。

一九九九年五月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 綱要

摘錄自獲轉授權顧問於一九九九年三月二十四日作出的經一九九九年五月五日審計法院批閱的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用 Herculano da Conceição Fernandes Carvalho 在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任熟練助理員第一職階職務至一九九九年十二月三十一日，薪俸點為 130 點。由一九九九年四月十六日起生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年五月二十六日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

經濟協調政務司辦公室**批示 第 8/SACE/99 號**

易啟智 (Ezequiel de Albuquerque Ferreira) 學士自一九九零年初為本地區公共行政當局服務，一直以來擔任社會保障基金行政委員會主席一職，在擔任之職務上，表現了偉大的專業和奉獻精神。

鑑於透過該學士所展開值得表彰的工作中，本地區獲益良多，其傑出的貢獻尤其表現於貫徹和修訂社會保障法律制度的工作上，其嚴謹的管理方式，使該基金的財政狀況更鞏固；而在組織方面，該基金之重組，並使之不僅在目前，而且將來都擁有富技術知識的人力資源，確保完全達至該自治基金的目的。

又鑑於確認易啟智學士卓越的服務精神、辦事能力和作為一位領導人所表現的毅力，以及其表現出高尚的個人品德；